





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

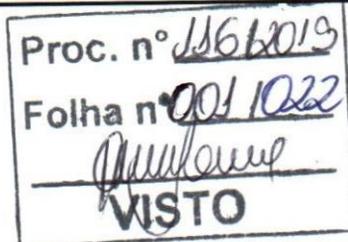
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

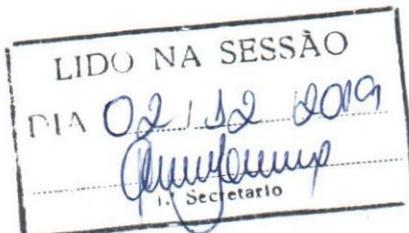
MENSAGEM N.º 042/2019.

De, 28 de novembro de 2.019.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,



Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação o incluso Projeto de Lei em anexo, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE – COMDREMA”.

O presente projeto trata de ampliar o Conselho do desenvolvimento rural com as atribuições também referente ao meio ambiente, assim o referido conselho estará atuando nas duas áreas.

Como Vossa Excelência são sabedores, os conselhos são forma de descentralização do poder, da administração pública.

Face ao todo exposto e sua importância, estamos apresentando o incluso projeto de Lei e conclama aos Membros dessa Egrégia Corte de Leis para sua aprovação, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município de Teixeiraópolis quanto da sociedade.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeiraópolis/RO, em 27 de novembro de 2.019.

  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

RECEBIDO em  
28/11/19  
FLORIVALDO O. AUGUSTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 116/2019  
Folha nº 002/2019  
VISTO

Projeto de Lei nº 040/2019  
De 28 de novembro de 2019.

LIDO NA SESSÃO  
DIA 02 de 10 de 2019  
Secretário

## “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE – COMDREMA”.

O Sr. ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de Teixeiraópolis, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

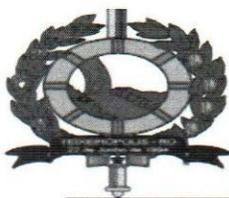
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente - COMDREMA, de caráter consultivo, orientativo e permanente.

Art. 2º Ao COMDREMA compete:

- I. promover o entrosamento entre as atividades do Executivo Municipal, órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural e do Meio Ambiente do Município;
- II. apreciar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural - PMDR e emitir parecer conclusivo atestando a sua viabilidade técnico financeira a agricultores e recomendando a sua execução;
- III. Indicar membros para fazer parte de organismos regionais e estaduais, bem como acompanhar as decisões inerentes ao Município de Teixeiraópolis;
- IV. Sugerir ao Executivo Municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;
- V. Sugerir políticas e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne a produção, a preservação do meio-ambiente ao fomento agropecuário e a organização dos agricultores e a regularidade do abastecimento alimentar do Município;
- VI. Assegurar a participação efetiva dos seguimentos promotores e beneficiários das atividades agropecuárias desenvolvidas no Município;
- VII. Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais e as políticas estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural;
- VIII. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do PMDR.
- IX. Assessorar a Administração Pública Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana;
- X. Participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;
- XI. Propor programas de proteção do meio ambiente do Município, contribuindo para a melhoria de suas condições;
- XII. Fiscalizar as questões ligadas ao meio ambiente, operacionalizando meios para a sua preservação, nos aspectos relacionados com o saneamento, tratamento de dejetos, reciclagem ou industrialização de resíduos urbano;

Art. 3º O COMDREMA tem sede no Município de Teixeiraópolis e Foro na Comarca de Ouro Preto D'Oeste.

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 8x0 Votos  
Em 09/12/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

Art. 4º O mandato dos membros do COMDREMA será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º Integram o COMDREMA, as seguintes identidades:

## I - GOVERNAMENTAL

- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
- Representante da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO;
- Representante da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON;
- Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM-RO.

## II - NÃO GOVERNAMENTAL

- Representante do Sindicato de Trabalhadores Rural Representação de Teixeiraópolis;
- Cinco representantes das Associações de Produtores Rurais do Município de Teixeiraópolis.

Parágrafo único. Os membros do COMDREMA serão designados pelo Prefeito Municipal mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades representantes.

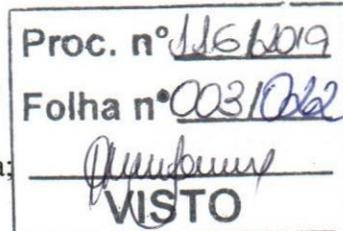
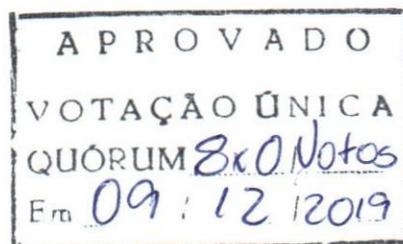
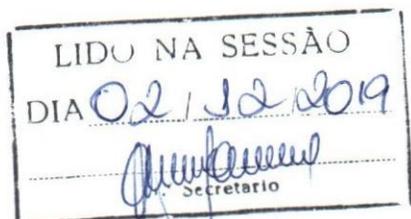
Art. 6º O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da Administração direta e indireta, fornecerá as condições e informações para o COMDREMA cumprir suas atribuições.

Art. 7º O COMDREMA elaborará o seu regimento interno, para regular o seu funcionamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis n.º 022/1997, 023/1997, 069/98, 290/2005.

Teixeiraópolis/RO, em 28 de novembro de 2019.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencias;

Setor Legislativo, em 28 de Novembro de 2019.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

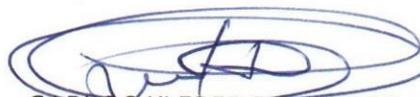
Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - COMDREMA, para inclusão na Ordem do Dia da 35ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 02 de dezembro deste com início as 19h00minhoras,

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 28 de Novembro de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 196/2019

Folha nº 06 de 22

*Quifomus*  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019**  
**HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I - Leitura do trecho bíblico, (1 Pedro 2:17)
- II - Leitura da Ata da 34ª Sessão Ordinária.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada em 25/11/2019.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - COMDREMA.

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura da Emenda Modificativa nº 002/2019 ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

*[Assinatura]*

2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019  
HORAS 19h00min

Proc. nº 116/2019  
Folha nº 07/132  
MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS/RO

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 029/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Parecer Unificado nº 026/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Parecer Unificado nº 027/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura do Requerimento nº 016/2019, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Maria Elieusa de Amorim Cardoso e Cleber Batista Rosa.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

Proc. nº 116/2019  
Folha nº 008/022  
*[Assinatura]*  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019**  
**HORAS 19h00min**

**2º PARTE**

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 029/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 026/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 027/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2019, que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

*[Assinatura]*

Proc. n° 116/2019  
Folha n° 003/022  
*Munibum*  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019  
HORAS 19h00min**

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõem sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 002/2019 ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 016/2019, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Maria Elieza de Amorim Cardoso e Cleber Batista Rosa.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*Carlos Kleber de Matos*

**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente

*Munibum*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 28/11 A 02/12/2019  
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo

*[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 28/11 A 02/12/2019  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. nº 116/2019  
 Folha nº 10/1022  
*Quindim*  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

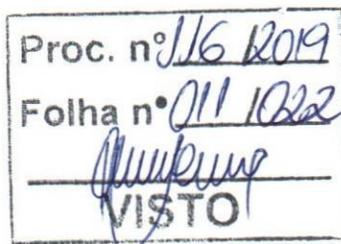
**Registro de presença**

**35ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019  
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Handwritten mark]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten mark]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Handwritten mark]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten mark]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten mark]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Handwritten mark]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten mark]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Handwritten mark]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Handwritten mark]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	<i>[Handwritten mark]</i>
	06	<i>[Handwritten mark]</i>
<i>[Handwritten mark]</i>	07	<i>[Handwritten mark]</i>
<i>[Handwritten mark]</i>	08	<i>[Handwritten mark]</i>
<i>[Handwritten mark]</i>	09	<i>[Handwritten mark]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - COMDREMA.

**INTERESSADO = Poder Legislativo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 49** - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 03 de dezembro de 2019.

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. nº 116/2019  
Folha nº 112/1022  
*[Handwritten Signature]*

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Mesa Diretora**

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispões sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 116/2019  
Folha nº 13/22  
*[Handwritten Signature]*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Gilvan Uma Figueredo

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. nº 116/2019  
Folha nº 014/1022  
*[Assinatura]*  
VISTO

LIDO NA SESSÃO  
DIA 09/12/2019  
*[Assinatura]*  
Secretário

**COMISSÃO PERMANENTE  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer nº 041/2019**

**Propositura:**

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**QUÓRUM 8x0/10votos**  
Et. 09/12/2019

**Projeto de Lei nº 040/2019**, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - COMDREMA.

**RELATÓRIO**

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opinam em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

**Conclusão:**

**PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.**

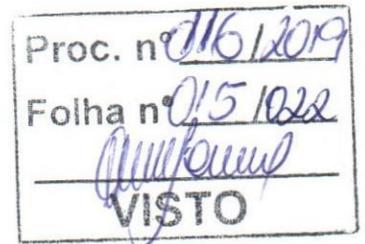
**É O NOSSO PARECER.**

Sala das Reuniões, 03 de Dezembro de 2019.

*[Assinatura]*  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Relator da CPJR

*[Assinatura]*  
Jumar Negrini  
Presidente CPJR

*[Assinatura]*  
DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 040/2019**, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - COMDREMA.

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

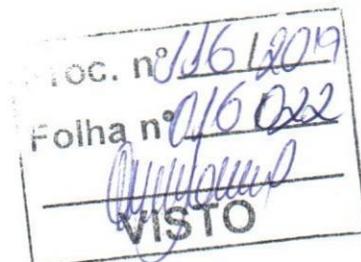
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 03 de Dezembro de 2019.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**



Senhor Presidente;

Após análise e parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, encaminho a Vossa Excelência para providencias;

Setor Legislativo, em 03 de Dezembro de 2019.

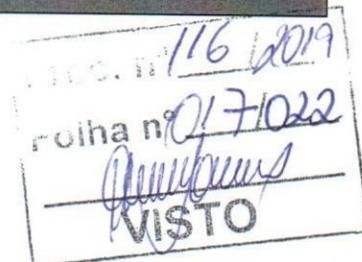


**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - COMDREMA, para inclusão do mesmo na Ordem do Dia da 36ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 09 de dezembro deste com início as 19h00minhoras.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Dezembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized cursive letters, enclosed within a blue oval.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2019**  
**HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

Proc. nº 116/2019

Folha nº 018/022

Quiliani  
**VISTO**

I – Leitura do trecho bíblico. (Salmo 111:10)

II – Leitura da Ata da 35ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 02/12/2019.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Leitura do Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura do Parecer nº 041/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Proc. n° 116/2019

Folha n° 019/022

*Murilo*  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
36ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 09/12/2019  
HORAS 19h00min**

Leitura do Parecer nº 042/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura do Parecer nº 029/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura das Indicações nº 185, 186 e 187/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

Discussão e Votação Única do Parecer nº 041/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 042/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e Votação Única do Parecer nº 029/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2019, que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
36ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 09/12/2019  
HORAS 19h00min**

Proc. nº 116/2019  
Folha nº 020/022  
Quintana  
**VISTO**

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

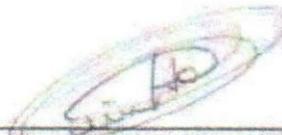
Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõem sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 04/12 À 09/12/2019  
Responsável: Silvanima Figueredo

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 04/12 À 09/12/2019  
Responsável: Bruno Gortano A. Gonçalves



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 180/DL/C.M.T

Em 10 de Dezembro de 2019.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.

Proc. nº 116/2019
Folha nº 022/022
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

Assunto: Matéria de 36ª Sessão ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. o os Projetos de Leis nº 028, 029, 035, 036, 039, 040, 041/2019, Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 e as Indicações nº 185, 186, 187/2019 ambos aprovados por na 36ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de Dezembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

*[Assinatura]*  
GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Recebi em  
10-12-2019  
Bruno Jerônimo A. Gonçalves*